Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
428	14/03/2022	

DESPACHO
APROVADO
14/03/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 126 /2022.

EMENTA
Requer informações ao Exmo. Sr. Prefeito acerca dos valores e destinações da Quota parte Estadual do Salário Educação (QESE) no município.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência preste esclarecimentos, por meio do Departamento de Educação, no tocante aos valores e destinações da Quota parte Estadual do Salário Educação (QESE) no município.

Considera-se o seguinte (informações auferidas do Portal FNDE)

1. A Quota parte Estadual do Salário Educação (QESE) é redistribuída entre o estado e os municípios, de acordo com número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.
2. Os recursos poderão ser utilizados para custear despesas enquadradas como programas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento da Educação Básica Pública, através de ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A única vedação expressa é quanto a sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei n° 9.766/98, art. 7°).

Pede-se, com relação ao acima explicitado, encaminhe a esta Casa o seguinte:

1. Qual o montante recebido pelo município à título de QESE?
2. Qual o montante constitutivo da contrapartida do município no que tange às ações em que são empregados os recursos da QESE?
3. Encaminhar documentos comprovatórios:
 - **3.1** Demonstrativos das somas destinadas à MERENDA ESCOLAR, especificando qual valor advém da quota e qual montante constitui a contrapartida municipal;
 - **3.2** Demonstrativo da soma destinada ao TRANSPORTE ESCOLAR, especificando qual valor advém da quota e qual é o da contrapartida municipal;
 - **3.3** Demonstrativo da soma destinada à pagamento de pessoal e, se houver, outros projetos e ações, tanto oriunda da quota quanto da contrapartida municipal.

Justificativa:

Tais informações pontuais são absolutamente necessárias, para que este vereador possa cumprir com suas funções regimentais. Entrementes, aguardo o encaminhamento acima especificado, nos prazos legais, para que consigamos dar andamento ao inarredável trabalho fiscalizatório no município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de março de 2022.

Dr. Thiago José Colpani
Vice-Presidente da Câmara Municipal